

IBERO-AMÉRICA DIGITAL

Bases para a I Convocatória de projetos para os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos (PIPAS) e as Redes Ibero-Americanas em iniciativas vinculadas à promoção e proteção de direitos no contexto do processo de transformação digital



MINISTERIO
DE ASUNTOS EXTERIORES, UNIÓN EUROPEA
Y COOPERACIÓN



aecid



Cooperación
Española

20
Años|Anos



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana

I. CONVOCATÓRIA 2025

A I Convocatória *Ibero-América Digital* tem o objetivo de fortalecer e apoiar as linhas de trabalho dos Programas, Iniciativas e Projetos Adscritos (PIPA) da cooperação ibero-americana e das Redes Ibero-Americanas inscritas no Registro de Redes, nas atividades e projetos voltados para a geração de conhecimento e o fortalecimento de capacidades no campo da transformação digital, alinhados à Carta Ibero-Americana de Princípios e Direitos nos Ambientes Digitais (CIPDED).

Destinatários

Os PIPA¹ e as Redes Ibero-americanas inscritas oficialmente no registro².

Características dos projetos

Os projetos devem estar orientados a uma das seguintes duas linhas financiáveis:

- Geração de conhecimento: Estudos, Relatórios, Recomendações, Padrões, desenvolvimento de pesquisas, criação e/ou adoção de instrumentos e/ou ferramentas concretas de cooperação, bem como outros tipos de produção de conhecimento no campo da transformação digital.
- Fortalecimento de capacidades: Capacitações, Certificações, Cursos, Formações e/ou desenvolvimento de ferramentas e outras soluções tecnológicas que contribuam para o fortalecimento das capacidades dos PIPA e Redes para atuar, dentro de seus respectivos setores, em questões relacionadas à transformação digital.

Contribuição

Para esta Convocatória, conta-se com uma contribuição concedida pela AECID, no valor total de 80.000,00€, destinada ao impulso dos instrumentos de promoção de direitos, que cobrirão os custos operacionais deste processo, incluindo os auxílios concedidos aos projetos selecionados.

Nesse sentido, os projetos apresentados poderão solicitar um mínimo de 15.000,00€ e um máximo de 20.000,00€, que serão concedidos por ordem de mérito, até o esgotamento dos fundos disponibilizados pela AECID.

Prazo para a apresentação de propostas

As inscrições estarão abertas a partir do dia 13 de fevereiro de 2025 e encerrarão no dia 11 de abril de 2025, às 00:00 horas, considerando o horário oficial de Madri, Espanha (CET).

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de correio eletrônico para a conta de cguerrero@segib.org.

¹ Programas, iniciativas e projetos adscritos da cooperação ibero-americana (PIPA): <https://www.segib.org/programas-iniciativas-y-proyectos-adscritos-de-la-cooperacion-iberoamericana/>

² Redes inscritas: <https://www.segib.org/registro-de-redes-iberoamericanas/>

II. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

Poderão apresentar propostas à I Convocatória *Ibero-América Digital* os PIPA e o conjunto de Redes inscritas no Registro de Redes Ibero-Americanas da SEGIB no momento da publicação desta Convocatória.

Em nenhum caso os PIPA e as Redes poderão receber apoio para mais de um projeto no âmbito da presente Convocatória.

III. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

As propostas deverão incluir a seguinte documentação:

A. Documentação Técnica

- a) Carta de motivação na qual se manifeste o interesse e a autorização de seus constituintes, conforme o caso, para participar da Convocatória, incluindo uma breve síntese do projeto a ser desenvolvido. A carta deverá estar assinada pelo representante máximo da Unidade Técnica, Presidência ou entidade administradora de fundos no caso dos PIPA, ou pelo representante máximo da Secretaria, Presidência ou entidade que exerça o papel de administração no caso das Redes.
- b) Proposta do projeto a ser desenvolvido, que deve incluir os seguintes elementos: Justificativa do projeto; Descrição; Objetivos; Metodologia e detalhamento das atividades a serem realizadas; Cronograma preliminar de execução; Resultados esperados; Estratégia de divulgação, visibilidade e comunicação; e Proposta de orçamento detalhado, especificando o destino dos fundos solicitados (mínimo de 15.000,00€ e máximo de 20.000,00€). (Ver Anexo 1)

No caso de o valor da proposta exceder o montante máximo da contribuição oferecida e houver intenção de utilizar recursos próprios ou outras contribuições externas, o PIPA ou a Rede deverão indicar a origem desses recursos e sua disponibilidade para a realização das atividades do projeto. Recomenda-se também revisar a Seção VIII desta Convocatória, onde são detalhadas as atividades para as quais os recursos concedidos não poderão ser utilizados.

Além disso, deve-se levar em conta que não serão aceitas despesas para "gestão de fundos" ou "despesas administrativas", exceto nos casos devidamente justificados perante a SEGIB, em que a viabilidade do projeto dependa desses itens. Nesses casos, as despesas administrativas ou de gestão não poderão, em nenhuma hipótese, superar 6% do valor total pago pela SEGIB.

B. Documentação Administrativa

- a) Documentação constitutiva da Pessoa Jurídica que será responsável por administrar os fundos em nome do PIPA ou da Rede.
- b) Se a Pessoa Jurídica responsável por administrar os fundos não for constituinte do PIPA ou da Rede, mas sim um terceiro, deverá ser anexada uma carta assinada na qual se descreva o vínculo de colaboração entre as partes e se registre o compromisso do

terceiro de destinar o valor recebido ao cumprimento e execução das atividades descritas na proposta beneficiada.

- c) Documentação que comprove os poderes do representante legal da Pessoa Jurídica que será responsável por administrar os fundos, na qual seja possível verificar que ele tem capacidade para assinar contratos ou outros tipos de documentos em nome da entidade.
- d) Certificados oficiais vigentes da Pessoa Jurídica que será responsável por administrar os fundos, que comprovem o cumprimento das obrigações fiscais e de seguridade social, emitidos pela entidade competente em seu país de registro, quando aplicável.
- e) Declaração juramentada indicando que a Pessoa Jurídica responsável por administrar os fundos não está sujeita a qualquer proibição de assinar Memorandos ou contratos devido a resolução administrativa ou decisão judicial com a Administração Pública de seu país de domicílio, nem com Organismos Internacionais.

Para efeitos da candidatura, poderão ser apresentadas declarações juramentadas conforme os formatos estabelecidos nos anexos desta Convocatória (ver Anexos 2 a 6), com a obrigação de apresentar a documentação administrativa exigida caso as propostas sejam selecionadas.

Para a apresentação formal das propostas, deverão ser enviados dois e-mails separados com as seguintes informações no título:

- Correio 1: Documentação Técnica “(NOME DO PIPA/RED) - Documentação Técnica”.

No corpo do e-mail, deverá ser indicado o nome da entidade, o nome e o cargo da pessoa que envia o e-mail, e deverão ser anexados, de forma organizada e em formato PDF, todos os documentos solicitados na Seção III desta Convocatória.

- Correio 2: Documentação Administrativa “(NOME DO PIPA/RED) – Documentação Administrativa”.

No corpo do e-mail, deverá ser indicado o nome da entidade, o nome e o cargo da pessoa que envia o e-mail, e deverão ser anexados, de forma organizada e em formato pdf, todos os documentos solicitados no apartado III desta Convocatória.

IV. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de avaliação estabelecem a objetividade na valorização e seleção dos projetos, em harmonia com os objetivos da Convocatória. Essa avaliação será realizada por um Comitê Técnico de Avaliação da SEGIB, dedicado a analisar as propostas com base nos seguintes critérios e pontuações, com o objetivo de garantir a transparência e a equidade do processo. O Comitê Técnico de Avaliação será composto por três funcionários/as da SEGIB, com conhecimento técnico suficiente para a análise das propostas apresentadas.

CRITÉRIO	ENFOQUE	PONTUAÇÃO
----------	---------	-----------

Pertinência, coerência e impacto	Em que medida a proposta se relaciona com os objetivos e prioridades da Convocatória?	De 1 a 5
	Qual é o impacto da proposta no trabalho programático do PIPA ou da Rede?	De 1 a 5
Qualidade e viabilidade da proposta	Apresenta-se uma proposta com qualidade técnica que também seja viável, considerando o cronograma e o orçamento projetados?	De 1 a 5
a) Geração de Conhecimento ou b) Fortalecimento de Capacidades	a) A proposta de geração de conhecimento é inovadora e agrega valor à cooperação ibero-americana? b) A proposta de fortalecimento de capacidades é inovadora e contribui significativamente para o fortalecimento das capacidades do PIPA ou da Rede?	De 1 a 5
Alinhamento com a CIPDED	A proposta inclui o desenvolvimento dos compromissos e prioridades adotados pela Carta Ibero-Americana de Princípios e Direitos nos Ambientes Digitais (CIPDED)?	De 1 a 5
Áreas transversais	Em que medida a proposta se alinha com os enfoques transversais da cooperação ibero-americana, especialmente aqueles relacionados ao gênero e à multiculturalidade à não discriminação e ao meio ambiente?	De 1 a 5

A escala de pontuação, de 1 a 5, corresponde a:

PONTUAÇÃO	AVALIAÇÕES
1	Muito deficiente
2	Deficiente
3	Aceitável
4	Satisfatório
5	Muito satisfatório

V. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Uma vez encerrado o período da Convocatória, o Comitê Técnico de Avaliação analisará as propostas e atribuirá uma pontuação final a cada uma, que será o resultado da média das pontuações concedidas por cada avaliador, sempre considerando os decimais para essa classificação.

Nesta etapa, serão eliminadas as propostas que obtiverem menos de 50% da pontuação máxima possível, ou seja, 15 pontos. Caso, após essa eliminação, o valor solicitado pelas propostas restantes exceda o orçamento disponível, as contribuições serão concedidas por ordem de mérito, até o esgotamento dos fundos.

De forma excepcional, durante esta última etapa, poderá ser solicitado aos participantes um ajuste em seus orçamentos, sempre dentro dos limites estabelecidos (mínimo de 15.000,00€ e máximo de 20.000,00€), com o objetivo de que a contribuição da AECID seja concedida integralmente.

O Comitê Técnico de Avaliação é soberano, assim como sua decisão final sobre os projetos selecionados.

VI. CONCESSÃO DA CONTRIBUIÇÃO

A resolução da I Convocatória *Ibero-América Digital*, com a lista dos projetos selecionados, será notificada por meio de e-mail em um prazo máximo de 30 dias após o encerramento da Convocatória.

A transferência das ajudas aos PIPA e às Redes que forem beneficiadas com a contribuição será realizada após a assinatura do correspondente Memorando de Cooperação entre o PIPA e a Rede e/ou a Pessoa Jurídica que as represente e a SEGIB. Nesse memorando, será estabelecido o compromisso de destinar o valor total ao projeto selecionado, bem como as condições e requisitos para sua execução.

VII. COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO

Os projetos beneficiados com a contribuição deverão dar visibilidade ao apoio da Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) em todas as peças de divulgação, promoção e/ou disseminação dos materiais produzidos.

Nesse sentido, os PIPA e as Redes deverão apresentar, no momento da inscrição, a estratégia de divulgação do projeto, e a SEGIB fornecerá acesso aos manuais de estilo para o uso correto dos logotipos das duas entidades.

VIII. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os projetos deverão estar totalmente executados até 31 de dezembro de 2025. Caso o PIPA ou a Rede necessite ampliar o período de execução, deverá notificar a SEGIB com pelo menos um mês de antecedência antes do vencimento do memorando de cooperação, apresentando as razões do atraso na execução dos recursos e a nova data de conclusão. A SEGIB informará se a solicitação foi aceita em um prazo de aproximadamente 15 dias após o recebimento do pedido e, se for o caso, procederá com a formalização de uma adenda ao

memorando de cooperación. Caso a solicitação não seja aprovada, serão comunicadas as razões pertinentes.

Os recursos da contribuição não poderão ser utilizados para:

- Compra de bens materiais permanentes, tais como móveis, telefones, tablets, audioguías, computadores, impressoras, scanners, entre outros.
- Pagamento de despesas protocolares.
- Pagamento de direitos de propriedade intelectual ou de uso de conteúdos relacionados ao projeto.
- Pagamento de salários ou benefícios do pessoal da pessoa jurídica.
- Caso sejam assumidos custos de deslocamento, estes deverão ser em classe econômica.
- Pagamento de despesas recorrentes de funcionamento da pessoa jurídica (como faturas de serviços).

A pessoa jurídica responsável por administrar os fundos deverá apresentar a prestação de contas técnico-financeira em um prazo máximo de 30 dias após a finalização do memorando de cooperação. A prestação de contas deverá ser composta por:

- Uma memória técnica: deverá incluir o produto final, além da descrição da execução técnica, especificando as atividades realizadas, resultados obtidos e impactos, perfil do público alcançado, número de beneficiários diretos e indiretos e estratégias de comunicação, incluindo dossiê de imprensa, material de divulgação, imagens e vídeos, entre outros materiais que comprovem o alcance e o bom desenvolvimento do projeto.
- Relatório financeiro: com detalhamento das despesas realizadas, acompanhado das respectivas cópias autenticadas das faturas dos itens especificados no orçamento apresentado e aprovado na candidatura do projeto.

IX. DISPOSICIONES GENERALES

A seleção das propostas, assim como a decisão sobre casos não previstos nesta Convocatória, será de responsabilidade do Comitê Técnico de Avaliação.

A SEGIB se reserva o direito de utilizar as informações dos projetos beneficiados nesta Convocatória, por meio da reprodução total ou parcial, edição, adaptação, tradução, inclusão em bases de dados, divulgação por diversos meios de comunicação, distribuição, uso direto e indireto, sendo proibido qualquer uso com fins lucrativos.

A participação na I Convocatória *Ibero-América Digital* está condicionada à total aceitação dos termos decorrentes deste documento. A apresentação dos projetos é considerada um ato certo e expresso de aceitação dos termos e condições da Convocatória.

ANEXO 1

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO (Antecedentes)
DESCRIÇÃO DO PROJETO (Nome, sinopse)
OBJETIVOS
METODOLOGIA
ATIVIDADES A REALIZAR
CRONOGRAMA TENTATIVO
RESULTADOS ESPERADOS
ESTRATÉGIA DE DIFUSÃO, VISIBILIDADE E COMUNICAÇÃO
ORÇAMENTO DETALHADO (itens, custo unitário)
OUTROS RECURSOS ENVOLVIDOS (se corresponder)

ANEXO 2

DECLARACIÓN JURAMENTADA

Eu, _____, identificado/a com documento
_____, em representação de
_____, declaro que apresentarei Documentação
constitutiva da Pessoa Jurídica que será responsável de administrar os fundos, em
caso de resultar beneficiada da presente Convocatória.

Caso não seja feito na forma e no prazo estabelecidos pela SEGIB, declaro estar
ciente de que todo direito sobre os fundos desta Convocatória que possam ter sido
concedidos será perdido.

Nome e assinatura

ANEXO 3

DECLARAÇÃO JURAMENTADA

Eu, _____, identificado/a com documento _____, em _____ representação de _____, declaro que apresentarei uma carta assinada na que se descreva o vínculo de colaboração entre minha organização e _____ onde se plasme o compromisso desta última de destinar o valor recebido ao cumprimento e à execução das atividades/ações descritas na proposta beneficiada.

Caso não seja feito na forma e no prazo estabelecidos pela SEGIB, declaro estar ciente de que todo direito sobre os fundos desta Convocatória que possam ter sido concedidos será perdido.

Nome e assinatura

ANEXO 4

DECLARAÇÃO JURAMENTADA

Eu, _____, identificado/a com documento _____, em _____ representação de _____, declaro que apresentarei Documentação que comprove os poderes do representante legal da pessoa jurídica que será responsável por administrar os fundos, na qual seja possível verificar que possui capacidade para assinar contratos ou outros tipos de documentos em nome da entidade.

Caso não seja feito na forma e no prazo estabelecidos pela SEGIB, declaro estar ciente de que todo direito sobre os fundos desta Convocatória que possam ter sido concedidos será perdido.

Nome e assinatura

ANEXO 5

DECLARAÇÃO JURAMENTADA

Eu, _____, identificado/a com documento _____, em _____, em representação de _____, declaro que apresentarei Certificados oficiais vigentes da pessoa jurídica que será responsável por administrar os fundos, comprovando o cumprimento das obrigações fiscais e de seguridade social, emitidos pela entidade competente no país de registro da minha organização, quando aplicável.

Caso não seja feito na forma e no prazo estabelecidos pela SEGIB, declaro estar ciente de que todo direito sobre os fundos desta Convocatória que possam ter sido concedidos será perdido.

Nome e assinatura

ANEXO 6

DECLARACIÓN JURADA

Eu, _____, identificado/a com documento _____, em _____ representação de _____, declaro que a Pessoa Jurídica que será responsável por administrar os fundos não está sujeita a proibição de assinar memorandos ou contratos devido a resolução administrativa ou decisão judicial com a Administração Pública de seu país de domicílio, nem com Organismos Internacionais.

Caso a informação anterior não seja verdadeira, declaro estar ciente de que todo direito sobre os fundos desta Convocatória que possam ter sido concedidos será perdido.

Nome e assinatura